



**CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL**  
**FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE - FAFIRE**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE EXTENSÃO**  
**TECNOLÓGICA (PET/FACEPE/SECTI/FAFIRE)**

Considerando os protocolos de intenção assinados entre a FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE (FAFIRE) e a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (FACEPE), a FAFIRE selecionará 60 (sessenta) estudantes regulares dos cursos de graduação para participarem do **PROGRAMA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA (PET/FACEPE/SECTI/FAFIRE)**, sob o título do Projeto: *“UTILIZAÇÃO DO MÉTODO ÁGIL SCRUM DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM OPERAÇÕES LOGÍSTICAS DO GRUPO ASSAÍ EM PERNAMBUCO”*, de acordo com este Edital.

## **REGULAMENTO**

### **1. Objetivo**

- 1.1. O Programa de Extensão Tecnológica (PET) tem por finalidade expandir a formação qualificada de recursos humanos em nível de ensino médio, técnico e de graduação do Estado de Pernambuco. Essa iniciativa será executada em parceria com Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco (Instituições de Ensino Superior, Escolas Técnicas Estaduais de Educação ou Escolas de Referência de Ensino Médio) e Empresas ou Entidades (empresas, Organizações, Institutos ligados ao 3º setor) sem fins lucrativos, com o objetivo de qualificar recursos humanos de forma acelerada, a fim de resolver problemas que atendam às necessidades das Empresas de forma inovadora, preferencialmente nos segmentos de maior intensidade tecnológica, de maneira a contribuir para mudanças na estrutura produtiva e social do Estado.
- 1.2. O presente Projeto aprovado junto à FACEPE/SECTI tem por objetivo: “Aplicar o método ágil SCRUM, desenvolvendo projeto de inovação, visando identificar ferramentas tecnológicas aplicadas à logística que melhor atendam às estratégias empresariais do ASSAÍ no Estado, confrontando as operações e as tecnologias existentes, praticadas e utilizadas na empresa, com as mais recentes oferecidas no mercado, para as atividades logísticas de inventário,

armazenagem e transporte, trazendo insumos e elementos para melhorar os seus processos logísticos operacionais”.

## **2. Identificação do Programa de Extensão Tecnológica (PET/FACEPE/SECTI Nº 22/2022)**

- 2.1. Área do projeto: Logística e Portuária (ARC-0471-6.02/22);
- 2.2. IES responsável: Faculdade Frassinetti do Recife – FAFIRE (CNPJ: 10.847.747.0015-39);
- 2.3. Entidade parceira (local do projeto de extensão tecnológica): CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL E LOJAS FÍSICA DO ASSAÍ ATACADISTA. (CNPJ: 06.057.223/0288-58) Endereço: Rodovia BR 101, n: 5.800 Arthur Lundgren II, Paulista/PE. CEP: 53.416-710 e Assaí Atacadista – Rua Cleto Campelo, 9 Centro, Caruaru - PE. CEP: 55.002-410.
- 2.4. Local da realização do curso: Faculdade Frassinetti do Recife - FAFIRE. Endereço: Av. Conde da Boa Vista, 921 - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.060-002.
- 2.5. Tecnologia portadora de futuro: SCRUM, RFID, WMS, APS, TMS, BI, MES;
- 2.6. Professor Coordenador (Integrador): Fernando J. M. Barbosa de Melo

## **3. Participantes**

- 3.1. Poderão participar os estudantes da FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE
- 3.2. – FAFIRE, regularmente, matriculados nos cursos de GRADUAÇÃO em 2022.2 e 2023.1;
- 3.3. O participante deverá dispor de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para participação das atividades do projeto de extensão aprovado junto à FACEPE;

## **4. Inscrições**

- 4.1. O estudante deverá realizar a inscrição no Portal da FAFIRE (<http://www.fafire.br>) até o dia 07/11/2022;
- 4.2. É obrigatório preencher o formulário eletrônico no portal supracitado, no link: **“Projeto de Extensão Tecnológica (PET/FACEPE/SECTI/FAFIRE) 2022.2 - UTILIZAÇÃO DO MÉTODO ÁGIL SCRUM DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM OPERAÇÕES LOGÍSTICAS DO GRUPO ASSAÍ EM PERNAMBUCO”**, com a identificação

do participante através do NOME COMPLETO, CPF, MATRÍCULA (RA), CURSO DE GRADUAÇÃO, E-MAIL INSTITUCIONAL, COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR), JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) PARA PARTICIPAÇÃO DO PROJETO, TELEFONE PARA CONTATO E LINK PARA O CURRÍCULO LATTES/CNPQ;

4.2.1. A inscrição estará condicionada à postagem do **Histórico Escolar atualizado (2022.2)** o qual corresponde ao coeficiente de rendimento dos semestres anteriores, no formato *PORTABLE DOCUMENT FORMAT* (.pdf);

4.3. As inscrições são gratuitas e cada participante poderá se inscrever apenas uma única vez;

4.4. O estudante inscrito deve ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art. V do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional;

4.5. Ao realizar a inscrição, o participante declara estar em condições de atender às disposições constantes neste Edital, transferindo seus direitos autorais e de uso de imagem e de propriedade intelectual à Instituição de Ensino através de registros fotográficos ou audiovisuais;

4.6. Serão, automaticamente, excluídos os candidatos que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé, assim como, casos em que houver fraude comprovada;

4.7. A FAFIRE não se responsabilizará por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas e/ou imprecisas, realizadas no site da Instituição, conforme item 4 deste Edital. Em todos esses casos, a exclusão será automática.

## 5. Critérios de Seleção

### 5.1. Curso de Formação Técnico-profissional

5.1.1. A FAFIRE promoverá um curso de formação técnica, totalizando a duração de 48 (quarenta e oito) horas;

5.1.1.1. A formação será composta por 04 (quatro) disciplinas:

Disciplinas	Carga horária
Gestão Logística de Cadeias de Suprimentos	12 horas
Inovação de Processos e Sistemas Logísticos	12 horas

Tecnologia da Informação e Práticas Aplicadas a Logística	12 horas
Desenvolvimentos Orientados a Objetos Interativo/Incremental - Metodologia Ágil Ênfase SCRUM	12 horas
<b>Total</b>	<b>48 horas</b>

5.1.2. O curso de formação será gratuito e de participação obrigatória, com 60 (sessenta) vagas disponíveis;

5.1.3. A formação ocorrerá no turno vespertino, das 14 às 17h, de segunda a sexta, podendo ocorrer atividades aos sábados;

5.1.3.1. Em caso de desistência do Curso de Formação Técnico-Profissional, os estudantes selecionados, têm obrigação de formalizar a saída por meio de carta, com a ciência do Professor Integrador, comunicando o seu desligamento do Projeto de Extensão Tecnológica (PET/FAFIRE). Sob pena de ficar impedido de participar no semestre seguinte letivo (2023.1) de qualquer seleção para projetos e outras atividades propostas pela FAFIRE.

5.1.3.2. A formação poderá ser ofertada no modelo híbrido, ou seja, presencial e/ou remoto;

5.1.4. A seleção dos discentes interessados em participar do curso de formação técnica será, única e exclusivamente, a partir do Coeficiente de Rendimento (CR) Escolar, conforme item 4.2.1;

5.1.4.1. Serão classificados os 60 (sessenta) maiores coeficientes de rendimento, descrito no item 5.1.2. do Edital;

5.1.4.2. Os 20 (vinte) aprovados consecutivos, ou seja, aqueles que não foram contemplados com as vagas descritas no item 5.1.2., serão considerados e classificáveis numa possível lista de remanejamento;

5.1.5. A lista de classificação e da lista de remanejamento serão publicadas no Portal da FAFIRE;

5.1.6. Todos os participantes, no término da formação, receberão um certificado: "**Método Ágil Scrum para o Gerenciamento de Projetos de Inovação Tecnológica em Operações Logísticas de Atacarejo**", equivalente a um curso livre de aprofundamento técnico-profissional, em consonância com o art. 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996);

5.1.7. Fica condicionado o cumprimento dos arts. 71 e 72 do Regimento da FAFIRE, como também, a obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas disciplinas ofertadas no curso de formação (5.1.1).

## **5.2. Bolsistas Extensionistas**

- 5.2.1. A seleção final dos 10 (dez) Bolsistas do Programa de Extensão Tecnológica (PET/FACEPE/SECTI/FAFIRE) se dará pela maior média do aproveitamento nas disciplinas do curso de formação;
- 5.2.2. O critério de desempate será o menor número de faltas não justificadas no período do curso e pela justificativa (motivação) para a participação do Projeto de Extensão Tecnológica da FAFIRE;
  - 5.2.2.1. O julgamento do critério de desempate, no que tange a justificativa (motivação) da participação do discente no PET/FAFIRE, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão;
- 5.2.3. Continuando o empate após a verificação do item 5.2.2, o novo desempate se dará pela maior idade do aluno e em segundo pela matrícula mais antiga na FAFIRE.

## **6. Bolsa de Extensão**

- 6.1. O valor da bolsa de cooperação técnica (BFI-10) será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) durante 03 (três) meses, totalizando R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
  - 6.1.1. É responsabilidade do bolsista selecionado cumprir os requisitos necessários da FACEPE para o recebimento da bolsa de cooperação técnica;
- 6.2. Serão concedidos 10 (dez) bolsas de extensão para os alunos que obtiverem a maior média de aproveitamento nas disciplinas do curso de formação, conforme item 5.2, 5.2.2 e 5.2.3 deste Edital.
  - 6.2.1. Ficarão impedidos o recebimento da bolsa de extensão os discentes que obtiveram aprovação nos Projetos de Iniciação Científica (PIBIC) da FAFIRE, nos últimos 02 (dois) anos, e/ou nas edições anteriores do Programa de Extensão Tecnológica (PET/FACEPE);
  - 6.2.2. Poderá ser permitida a concessão de bolsa de extensão a alunos que sejam apoiados pelo PROUNI, FIES ou qualquer outro órgão de fomento, porém fica vedada a adesão de alunos que já gozem de apoio integral (bolsista 100%) das referidas entidades ou da própria Faculdade Frassinetti do Recife – FAFIRE.
- 6.3. Em caso de desistência do Projeto de Extensão Tecnológica, os estudantes selecionados, têm obrigação de formalizar a saída do projeto por meio de

carta, com a ciência do Professor Integrador, comunicando o seu desligamento do (PET/FAFIRE);

6.3.1. É de responsabilidade, única e exclusivamente, do bolsista a respectiva prestação de contas e/ou devolução do recurso financiado junto à Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (FACEPE);

6.3.2. Ao aluno bolsista caberá, ao longo do período vigente da proposta (03 meses), o cumprimento de suas obrigações no que tange à realização do projeto proposto, podendo ter a bolsa suspensa em função do descumprimento de suas atividades.

## 7. Cronograma

Atividade:	Data:
Publicação do Edital do Programa de Extensão Tecnológica (PET/FACEPE/SECTI/FAFIRE).	25/10/2022
Inscrição dos alunos interessados no Programa de Extensão Tecnológica (PET).	25/10/2022 a 07/11/2022
Publicação dos alunos selecionados para o curso de formação do Programa de Extensão Tecnológica (PET/FACEPE/SECTI/FAFIRE) .	10/11/2022
Realização do Curso de Formação (PET/FACEPE/SECTI/FAFIRE).	16/11/2022 a 17/12/2022
Publicação dos Bolsistas selecionados no Programa de Extensão Tecnológica.	23/12/2022

## 8. Prazo para Execução do Projeto (PET/FACEPE/SECTI nº 22/2022)

8.1. O prazo máximo de execução estabelecido é de 04 (quatro) meses, sendo 01 (um) mês de formação técnico-profissional e 03 (três) meses de execução do projeto de extensão, conforme plano de trabalho aprovado no Edital nº 22/2022 (PET/FACEPE/SECTI/FAFIRE).

## 9. Termo de compromisso

9.1. O bolsista devidamente qualificado para a participação do projeto de extensão deverá assinar um termo de compromisso com o propósito de comprometer-se dos seus direitos e deveres.

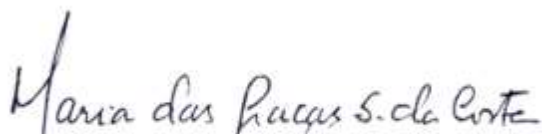
## 10. Dúvidas e Esclarecimentos sobre o Edital PET/FACEPE/SECTI/FAFIRE

10.1. As dúvidas e/ou esclarecimentos pertinentes a este Edital deverá ser, exclusivamente, por e-mail ( fernandom@prof.fafire.br );

## 11. Dos Casos omissos

- 11.1. Os casos omissos são resolvidos pela Diretora, depois de ouvido a Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão e de igual forma, o Professor Integrador do Projeto.

Recife/PE, 25 de outubro de 2022.

  
**Faculdade Frassinetti do Recife - FAFIRE**  
Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Maria das Graças Soares da Costa - SSD  
Diretora Geral